
DECRETO Nº.: 2.177 de 16 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus 19 – COVID-19, que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e ainda:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do Estado e do Município de Catalão para prevenir a disseminação do vírus;

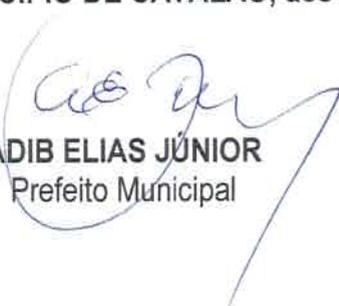
Considerando o 7º ATO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CATALÃO que recomenda a suspensão das festividades tradicionais do Município para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus – COVID-19 – fica suspenso a realização da tradicional Festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário com data prevista entre os dias 02 a 12 de outubro de 2020.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal